



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iguaí

1

Quarta-feira • 31 de Março de 2021 • Ano • Nº 2353

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Iguaí publica:

- **Dispensa Nº 038/2021 – Processo Administrativo Nº 060/2021 – Sidney Josino Chaves.**
- **Contrato Nº 072/2021 - Processo Administrativo Nº 060/2021 - Dispensa de Licitação Nº 038/2021 - Sidney Josino Chaves.**
- **3º Termo de Renovação do Contrato de Prestação de Serviços Nº 049/2018 - Credenciamento Nº 001/2018 - Ugo – Ultrassonografia Ginecologia e Obstetricia Sociedade Simples.**



### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Dispensas de Licitações



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ ESTADO DA BAHIA

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí – BA – fone (73) 3271-2101/2110  
CNPJ.: 13.858.303.0001-91

DISPENSA Nº 038/2021.

PROC. ADM. Nº 060/2021.

Nome da contratada:

**SIDNEY JOSINO CHAVES**

CPF: 004.337.035-71

Endereço (Rua, Av., Praça, etc.)

Rua João Pessoa, nº 38

BAIRRO

INDAIÁ

Município:

Poções

UF

BA

Objeto:

Constitui objeto desta dispensa contratação de pessoa física para locação de máquinas para roçagem das estradas vicinais.

Valor:

R\$ 5.590,00 (Cinco mil, quinhentos e noventa reais)

Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço:

A Prefeitura Municipal de Iguaí, Estado da Bahia, efetivará contrato com **SIDNEY JOSINO CHAVES**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1293157880 SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº 004.337.035-71, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, nº 38, Indaiá, Poções/BA, para locação de máquinas para roçagem das estradas vicinais.

Segundo o que dispõe a lei de Licitações regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, é dispensável a licitação para contratação de serviços (diversos de obras e serviços de engenharia) e compras de valor até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais). A economicidade é, em suma, o fundamento, da referida dispensa de certame licitatório. Observe-se que a licitação tem um custo financeiro para a Administração Pública e há hipóteses em que este custo financeiro é superior ao benefício que dela, licitação, advirá. Ressalta-se, também, que o valor do objeto contratado está compatível com os valores praticados no mercado, não havendo registros que desabonem o histórico profissional da contratada.

#### Art.24. É dispensável a licitação:

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                            | FONTE: | PROJETO/ATIVIDADE:                                 | E. DE DESEPESA: |
|---|--------|--|-----------------|
| 90001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA | 00     | 2049 - MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS | 3.3.90.36.00    |

base legal:

**ARTIGO 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666 DE 21.06.93.**

Unidade Solicitante:

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Secretário:

**Valter Santana Pinheiro**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ  
ESTADO DA BAHIA**

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí – BA – fone (73) 3271-2101/2110  
CNPJ.: 13.858.303.0001-91

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO – JUSTIFICATIVA / DATA / ASSINATURAS E NOMES DOS MEMBROS**

Na forma da justificativa apresentada pelo Secretário de Administração no presente termo de Dispensa de Licitação, a contratação encontra respaldo no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, que fundamenta e autoriza, com Dispensa de Licitação.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO – ASSINATURAS**

| DATA       |   |  |  |
|------------|---|--|--|
| 01/03/2021 | <i>Edineide Lousado de A. de Oliveira</i><br>Presidente | <i>Rosiane O. dos S. Pereira</i><br>Membro |  |

**DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO**

|                                | DATA        |  |
|--------------------------------|-------------|--|
| DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO. | 01/03/2021. | <b>RONALDO MOITINHO DOS SANTOS</b><br>Prefeito Municipal |

## Contratos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ

ESTADO DA BAHIA

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí/BA – fone (73) 271-2101/2110

**CNPJ.: 13.858.303/0001-91**

**CONTRATO Nº 072/2021.**

**PROC. ADM. 060/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Manoel Novaes, nº. 08, Centro, Iguaí/BA, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.858.303/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDO MOITINHO DOS SANTOS**.

**CONTRATADO: SIDNEY JOSINO CHAVES**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1293157880 SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº 004.337.035-71, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, nº 38, Indaiá, Poções/BA.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste instrumento, contratação de pessoa física para locação de máquinas para roçagem das estradas vicinais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o Valor de R\$ 5.590,00 (Cinco mil, quinhentos e noventa reais), pela prestação de serviço objeto descrito na cláusula primeira deste contrato.

2.2 – DO REAJUSTE - Os preços deverão ser mantidos fixos até a liquidação, e qualquer fato superveniente deverá ser comunicado por escrito ao CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E DO PAGAMENTO**

3.1. A vigência do contrato será a partir da data de assinatura até o dia 31/03/2021, quando se encerra o Objeto desse contrato.

3.2. O pagamento será efetuado até 5 (cinco) dias após a prestação do serviço objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 – As despesas decorrentes deste ajuste correrão às custas da seguinte Dotação Orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 90001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

**FONTE:** 00

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2049 - MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

**E. DE DESPESA:** 3.3.90.36.00

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

5.1. A CONTRATADA assume, exclusivamente, todos os encargos decorrentes das obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais, de seguro com pessoal que vier a contratar, transporte, carga e descarga, comprometendo-se, ainda, a observar as normas técnicas, no que lhe for aplicável.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E RESCISÕES**

6.1 – O presente instrumento só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ**

**ESTADO DA BAHIA**

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí/BA – fone (73) 271-2101/2110

**CNPJ.: 13.858.303/0001-91**

6.2 – O presente Instrumento poderá, ainda, ser rescindido por qualquer uma das razões constantes do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3 – Ocorrentes motivos de caso fortuito ou de força maior impeditivos da entrega do objeto, deverá a contratada comunicá-las por escrito ao Contratante. Enquanto perdurarem tais motivos, ficam suspensos os direitos e deveres decorrentes do contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 – A fiscalização da prestação de serviço objeto deste contrato, estará a cargo do CONTRATANTE, através de funcionários, por ela designados, cabendo aos mesmos que se faça cumprir o que contém o presente Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA NATUREZA JURÍDICA**

8.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Iguaí-BA, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, quando não resolvidas por via administrativa, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que igualmente assinam.

Iguaí, Bahia, 1 de março de 2021

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ  
CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**SIDNEY JOSINO CHAVES  
CONTRATADO**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº.

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº.

## **Termos Aditivos**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ** **ESTADO DA BAHIA**

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí – BA – fone (73) 3271-2101-2110

**CNPJ.: 13.858.303.0001-91**

**3º TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2018, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2018, VINCULADO AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2018.**

3º TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018, VINCULADO AO CREDENCIAMENTO N. 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ-BAHIA E A EMPRESA UGO – ULTRASSONOLOGIA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA SOCIEDADE SIMPLES.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ**, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Dr. Manoel Novaes, nº. 08, Centro, Iguaí/BA, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.858.303.0001-91, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **RONALDO MOITINHO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, inscrito no CPF/MF sob o nº. 568.859.545-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **UGO – ULTRASSONOLOGIA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA SOCIEDADE SIMPLES**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 01.306.385/0001-82, estabelecido na Rua Altino Serbeto de Barros, nº 119, Pituba, Salvador/BA, neste ato representado por seu Sócio-gerente **MARIA DO CARMO BARBOSA ANDRADE**, doravante denominado como **CONTRATADA**, com base no Processo de CREDENCIAMENTO n. 001/2018, nas Cláusulas do contrato 049/2018 e nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Termo de Renovação do Contrato de prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO**

O Processo Administrativo nº 042/2018, referente ao Credenciamento nº 001/2018, contrato inicial nº 049/2018, passa a ser integrado por este Termo de Renovação estabelecendo a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/01/2021, com vencimento previsto para 31/12/2020.

### **II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente termo de renovação correrão às custas da seguinte Dotação Orçamentária:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ**  
**ESTADO DA BAHIA**

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí – BA – fone (73) 3271-2101-2110

**CNPJ.: 13.858.303.0001-91**

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA             | FONTE  | PROJETO/ATIVIDADE   | E. DE DESPESA |
|----------------------------------|--|---|---------------|
| 10011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2- Receitas e transf. De impostos- Saúde 15% | 2058 – Gestão dos Serviços de Saúde                               | 3.3.90.39.00  |
| 10011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 14 – Transferência do SUS                    | 2061 – Piso de Atenção Básica Fixo                                | 3.3.90.39.00  |
| 10011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 14 – Transferência do SUS                    | 2062 – Saúde da Família   | 3.3.90.39.00  |
| 10011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 14 – Transferência do SUS                    | 2075 – Melhoria do Acesso e da Qualidade das Ações Básicas - PMAQ | 3.3.90.39.00  |

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original e em seus Termos Aditivos que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

Iguaí-Bahia, 09 de dezembro de 2020.

**RONALDO MOITINHO DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**MARIA DO CARMO BARBOSA ANDRADE**  
**UGO – ULTRASSONOLOGIA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA SOCIEDADE**  
**SIMPLES**  
**CNPJ 01.306.385/0001-82**  
**CONTRATADO**